Universidade de São Paulo

REITORIA

Portaria GR-4.044, de 14-1-2009

Dispõe sobre redistribuição de cargos de Professor Doutor

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Os cargos de Professor Doutor criados pelo artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21-5-2007, e distribuídos pela Portaria GR-3.956-2008, de nºs 1092464 e 1092430, ficam redistribuídos da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto para o Curso de Ciências da Atividade Física da Escola de Artes, Ciências e Humanidades.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 2007.1.1940.86.2).

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Material

Comunicado

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria USP-GR-3.324, de 13-2-02, justificamos que o pagamento à empresa Tend Informática e Serviços Ltda., através da Nota de Empenho 03601156-08, Processo 2008.1.29838.01.0, não teve seu pagamento efetuado na data devida por extravio da nota fiscal que impossibilitou a tramitação normal do processo.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENFERMAGEM

SERVIÇO DE MATERIAIS

Comunicado

Em atenção ao parágrafo 1º do art. 5º da Portaria USP 4007, de 4-7-2008, justificamos que o pagamento à empresa ETS Coml. Ltda., através da Nota de Empenho 03785451, Processo 2008.1.931.7.0, não teve seu pagamento efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação regular do processo.

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

Portaria do Reitor em Exercício, de 16-1-2009

Designando, de acordo com as normas estatutárias, a servidora Maria de Fátima de Oliveira Sanches, em substituição à Marli Maria Godoy da Silva, como representante da DGRH junto à Comissão Especial para emissão de Atos Decisórios, referentes à acumulação de cargos dos servidores desta Universidade, criada pela Portaria GR-101-98. (1-2009).

Despachos do Reitor em Exercício, de 16-1-2009

Ratificando:

com fundamento no inciso I do artigo 25, da Lei Federal 8.666-93, o ato de declaração de inexigibilidade de licitação da Superintendente Associada do Centro de Computação – CCUEC-Unicamp, objetivando a contratação da empresa Hewlett-Packard Brasil Ltda. para a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica nas máquinas Alpha (Pascal e Turing), produtos da Marca Digital. Processo 20P-20862-2008;

com fundamento no "caput" do artigo 25, da Lei Federal 8.666-93, o ato de declaração de inexigibilidade de licitação do Superintendente do Hospital de Clínicas, para:

contratação da empresa Bio Oxford Importação Ltda., objetivando o fornecimento parcelado, no ano de 2009, de reagentes para dosagem de hemoglobina. Processo 15P-26665-2008;

contratação da empresa DPC Medlab Produtos Médico-Hospitalares Ltda., objetivando o fornecimento parcelado, no ano de 2009, de reagentes para realização de testes de Hemostasia a serem feitos nos equipamentos MAX, da marca Trinity Biotech, locado mediante o Contrato 246-08. Processo 15P - 26659-2009.

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO

PREFEITURA DA CIDADE UNIVERSITÁRIA ZEFERINO VAZ

Resumo de Termo Aditivo

Termo Aditivo 3 - Carta-Contrato 281-2008-Pref. - Proc. 01.P.00791-2008 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Plena Tecnologia em Serviços Ltda. - Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência da referida carta-contrato no total de 15 dias corridos - Data da assinatura: 15-1-2009.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Resumo de Carta-Contrato

Carta-Contrato 07-2009. Processo 15P-27194-2008. Modalidade Carta-Convite 93-2008. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Labsynth Prod. para Laboratórios Ltda. Objeto: Formol inibido 37%, parafina purificada, álcool metílico, xilol. Valor global: R$ 21.442,08. El. Econômico 3330-90. Recurso extra-orçamentário. Vigência: De 08-01-2009 a 31-12-2009. Data da assinatura: 08-01-2009.

Resumos de Contratos

Contrato 32-2009. Processo 15P-26662-2008. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Roche Diagnóstica Brasil Ltda. Objeto: Aquisição de reagentes e reticulócitos para realização de hemogramas, por inexigibilidade de licitação fundamentada no "caput" do artigo 25 da Lei Federal 8.666-93, ratificada pela autoridade competente em 06-01-2009, Elemento Econômico: 3330-31, Funcional Programática: 15.08.01.00. Valor global: R$ 183.160,68. Vigência: A partir de 14-01-2009 a 31-12-2009. Data da assinatura: 14-01-2009.

Contrato 34-2009. Processo 15P-26668-2008. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Roche Diagnóstica Brasil Ltda. Objeto: Aquisição de reagentes ácido úrico, albumina, ALT (TGP) e outros, por inexigibilidade de licitação fundamentada no "caput" do artigo 25 da Lei Federal 8.666-93, ratificada pela autoridade competente em 06-01-2009, Elemento Econômico: 3330-31, Funcional Programática: 15.08.01.00. Valor global: R$ 468.188,45. Vigência: A partir de 14-01-2009 a 31-12-2009. Data da assinatura: 14-01-2009.

Contrato 35-2009. Processo 15P-26671-2008. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Roche Diagnóstica Brasil Ltda. Objeto: Aquisição de reagentes TSH, T4 Livre. Prolactina, entre outros, por inexigibilidade de licitação fundamentada no "caput" do artigo 25 da Lei Federal 8666-93, ratificada pela autoridade competente em 06-01-2009, Elemento Econômico: 3330-31, Funcional Programática: 15.08.01.00. Valor global: R$ 545.790,00. Vigência: A partir de 14-01-2009 a 31-12-2009. Data da assinatura: 14-01-2009.

Contrato 22-2009. Processo 15P-26672-2008. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Aimara Comércio e Representações Ltda. Objeto: Aquisição de reagentes para realização de exames marcadores de hepatite e rubéola Igm e Igg, por inexigibilidade de licitação fundamentada no "caput" do artigo 25 da Lei Federal 8666-93, ratificada pela autoridade competente em 06-01-2009, Elemento Econômico: 3330-31, Funcional Programática: 15.08.01.00. Valor global: R$ 534.276,00. Vigência: A partir de 08-01-2009 a 31-12-2009. Data da assinatura: 08-01-2009.

Universidade Estadual Paulista

REITORIA

Despacho do Reitor, de 16-1-2009

Autorizando a Direção do Campus abaixo a realizar Concurso Público para contratação de Professor Substituto, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2009, sob o regime jurídico da CLT, conforme abaixo especificado:

Faculdade de História, Direito e Serviço Social do Campus de Franca

Despacho CCD nº	Qtde.	Jornada de trabalho (horas semanais)	Departamento	Disciplina / Conjunto de Disciplinas
128/08	1	12	Educação, Ciências Sociais e Política Internacional	"Ciência Política"

Desp. 16-09-Runesp - Proc. 1526-08-FHDSS.

Retificação do D.O. de 22-11-2008

No Desp. 1197-08-Runesp, excluir:... "Associativismo e Coorporativismo em Agronegócio e Empreendedorismo";

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Despacho do Diretor, de 16-1-2009

Ratificando, nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666-93, atualizada pelas Leis Federais 8.883-93 e 9.648-98, a dispensa de licitação prevista no artigo 24, inciso XXI, combinado com o artigo 26, inciso IV, da Lei Federal e suas alterações, para aquisição de equipamentos de laboratórios. Proc. FCF-CAr.-21-09.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Comunicado

Estarão abertas, no período de 20-1 a 20-2-2009 (até as 16 horas - horário de Brasília), as inscrições para preenchimento de 4 vagas para o Programa de Pós-Graduação em Odontologia, sendo 2 vagas para a Área de Periodontia e 2 vagas para a Área de Implantodontia, Curso de Doutorado.

As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o site: http://www.foar.unesp.br, localizando os links correlatos à inscrição para aluno regular de Pós-Graduação, com início às 8 horas do dia 20.01 e término às 16 horas do dia 20.02.2009 e preencher a ficha de inscrição, seguindo as instruções do formulário. O deferimento da inscrição está condicionado ao encaminhamento dos documentos relacionados abaixo, via correio (exclusivamente por sedex) ou entregues diretamente na Seção de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia de Araraquara, à Rua Humaitá, 1680.

No caso de envio dos documentos pelo correio, será considerada como limite da data da postagem o dia 16.02.2009. As inscrições cujos documentos forem postados após essa data estarão, automaticamente, indeferidas. No caso da entrega dos documentos diretamente na Seção de Pós-Graduação, a data limite para recebimento será dia 20.02.2009 até as 16 horas. (Horário de entrega na Seção de Pós-Graduação de segunda a sexta-feira, das 8 às 11 e das 14 às 17 horas).

Documentos necessários para a inscrição:

- fotocópia do histórico escolar do Curso de Graduação;
- fotocópia do Diploma de Cirurgião-Dentista;
- fotocópia da certidão de nascimento;
- fotocópia do documento militar, para o candidato do sexo masculino;
- fotocópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou justificativa;
- fotocópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente;
- fotocópia do CPF;
- duas fotografias 3x4 recentes;
-Curriculum Vitae Plataforma Lattes documentado (acrescentar, se houver, anexo com informações referentes a projeto de pesquisa obtidos/enviados a agência de fomento para solicitação de auxílio ou bolsa).
-pagamento da taxa de inscrição - R$ 39,00 (boleto bancário). Não haverá devolução da taxa de inscrição.
-as cópias dos documentos pessoais, diploma, histórico escolar, original do comprovante de pagamento, não deverão ser encadernadas no curriculum.

Será dispensado da apresentação do diploma e do histórico escolar o candidato graduado por esta Unidade.

O candidato portador do título de Mestre deverá apresentar histórico escolar, certificado de conclusão e programas das disciplinas cursadas no Mestrado.

Efetuada a inscrição, o candidato deverá acompanhar no site: http://www.foar.unesp.br, o andamento da sua inscrição: deferida ou indeferida. Somente poderá participar do exame de seleção o candidato cuja inscrição foi deferida.

A Faculdade de Odontologia de Araraquara não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará a não efetivação da inscrição.

Os candidatos serão submetidos à seleção que constará de:

-Prova Escrita: Conhecimentos avançados de Periodontia e Implantodontia (de acordo com a área de interesse) e Interpretação de textos científicos;

-Proficiência em idiomas estrangeiros: Inglês e Espanhol (Interpretação de texto específico da área, sem dicionário);

-Avaliação do Curriculum Vitae;

-Entrevista

A proficiência em língua inglesa demonstrada para o curso de mestrado será válida para o doutorado.

Fica dispensado da prova de proficiência em idioma estrangeiro o aluno que, no dia da prova, apresentar documento comprobatório de exame prestado em instituição reconhecida pela Capes, CNPq e Fapesp, desde que tenha obtido 100% da pontuação exigida pelas referidas agências e que o exame esteja dentro de seu prazo de validade.

As provas serão realizadas no dia 03.03.2009 a partir das 9 horas no Anfiteatro 1 da Central de Aulas (Térreo).

Entrevista realizar-se-á no dia 04.03.2009, a partir das 9 horas, na sala de reuniões da Periodontia (2º andar)

Ao aluno que não lograr aprovação na prova de proficiência em idioma estrangeiro, será oferecida outra oportunidade para realização dessa prova no prazo máximo de 1 ano após sua matrícula inicial no programa.

Obs.: Os candidatos não aprovados no processo seletivo deverão retirar seus documentos no prazo máximo de 3 meses, caso contrário serão inutilizados.

O Programa para a Prova Escrita bem como as referências bibliográficas encontram-se à disposição no site www.foar.unesp.br

Outras informações serão fornecidas aos interessados na Divisão Técnica Acadêmica da Faculdade.

FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS

Despacho do Diretor, de 9-1-2009

Desligando Maria Ivone Marchi Costa, RG 10.620.247, do Programa de Pós-Graduação em Sociologia - Doutorado, com fundamento no artigo 26, inciso VIII, do Regulamento do Programa. (Proc. 296-2005-FCL-CAr.).

CAMPUS DE BAURU

FACULDADE DE ARQUITETURA, ARTES E COMUNICAÇÃO

Portaria FAAC-85, de 19-12-2008

O Diretor da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Designa a Professora Assistente Doutora Solange Maria Leão Gonçalves, RG 5.036.638, e a Professora Assistente Doutora Maria Luiza Calim de Carvalho Costa, RG 11.794.039, como Coordenadora e Vice-Coordenadora, respectivamente, do Conselho de Curso de Educação Artística - Habilitação em Artes Plásticas da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação.

Parágrafo único - O mandato é de dois anos, correspondente ao período de 12-12-2008 a 11-12-2010.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12-12-2008, revogando as disposições em contrário. (Processo 2668/45/01/89-FAAC-C.Bauru).

FACULDADE DE ENGENHARIA

Despachos do Diretor, de 15-1-2009

Em obediência ao artigo 5º da Lei 8.666-93 e suas alterações, justificamos o pagamento efetuado imediato, independente de ordem cronológica, no valor de R$ 96,90 ao credor TIM - Celular S.A., tendo em vista que se trata de gastos com ligações telefônicas da FE e a necessidade da despesa para o desenvolvimento das atividades desta Unidade. (Proc. 01090/47/01/08).

Em obediência ao artigo 5º da Lei 8.666-93 e suas alterações, justificamos o pagamento efetuado imediato, independente de ordem cronológica, no valor de R$ 1.030,68 ao credor Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telefonica, tendo em vista que se trata de gastos com ligações telefônicas da FE e a necessidade da despesa para o desenvolvimento das atividades desta Unidade. (Proc. 00033/47/01/08).

CAMPUS DE BOTUCATU

FACULDADE DE MEDICINA

Despachos do Diretor

De 8-1-2009

Ratificando, nos termos do art. 26, a inexigibilidade de licitação do Processo 8.839-2008-FM, amparada no inc. I do art. 25 da Lei 8.666-93 e alterações, em favor de Empresa Auto Ônibus Botucatu Ltda., para aquisição de vale-transporte, no valor de R$ 360.000,00. (Publicado nesta data por não ter sido em feito em data oportuna.)

Despachos do Diretor, de 16-1-2009

Interessado: Seção Técnica de Materiais. Processo: 4605-2008-FM. Modalidade: Pregão Presencial 139-2008 para Registro de Preços 98-2008. Assunto: Prorrogação de validade por 6 meses. Autorizo a prorrogação da validade da Ata de Pregão de Registro de Preços firmada entre a Faculdade de Medicina de Botucatu e a empresa Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda., para os itens 4 e 6, pelo período de 6 meses, mantendo as mesmas condições e preços constantes na Ata em vigência. Validade: 5-8-2009. (DFM-11-2009).

Interessado: Seção Técnica de Materiais. Processo: 3024-2008-FM. Modalidade: Pregão Presencial 98-2008 para Registro de Preços 73-2008. Assunto: Prorrogação de validade por 6 meses. Autorizo a prorrogação da validade da Ata de Pregão de Registro de Preços firmada entre a Faculdade de Medicina de Botucatu e a empresa Albuquerque & Paulino Material de Construção Ltda., pelo período de 6 meses, mantendo as mesmas condições e preços constantes na Ata em vigência. Validade: 20-6-2009. (DFM-15-2009).

Interessado: Seção Técnica de Materiais. Processo: 3890-2008-FM. Modalidade: Pregão Presencial 116-2008 para Registro de Preços 85-2008. Assunto: Prorrogação de validade por 6 meses. Autorizo a prorrogação da validade da Ata de Pregão de Registro de Preços firmada entre a Faculdade de Medicina de Botucatu e a empresa Andreasi & Andreasi Ltda. - ME, pelo período de 6 meses, mantendo as mesmas condições e preços constantes na ata em vigência. Validade: 31-6-2009. (DFM-16-2009).

Revogando o procedimento licitatório referente à venda de óleo de soja usado, para o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina, Processo 4779-2008-FM, Leilão 3-2008-FM. (FM-14-2009).

CAMPUS DE MARÍLIA

FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS

Despachos do Vice-Diretor, no Exercício da Direção

De 2-1-2009

Ratificando:

a despesa com fornecimento de água para atender o exercício de 2009, nos termos do artigo 26, com fundamento no inciso I, do artigo 25, da Lei Federal 8.666-93, junto ao Departamento de Água e Esgoto de Marília. (Proc. 036-2009-CM);

a despesa com aquisição de vales-transportes aos servidores desta Unidade para atender o exercício de 2009, nos termos do artigo 26, com fundamento no inciso I, do artigo 25, da Lei Federal 8.666-93, junto à Empresa Circular de Marília Ltda. (Proc. 025-2009-CM);

a despesa com energia elétrica para atender o exercício de 2009, nos termos do artigo 26, com fundamento no inciso XXII, do artigo 24, da Lei Federal 8.666-93, junto à Companhia Paulista de Força e Luz. (Proc. 034-2009-CM);

a despesa com telefonia para atender o exercício de 2009, nos termos do artigo 26, com fundamento no caput, do artigo 25, da Lei Federal 8.666-93, junto a Telecomunicações de São Paulo S/A - Telefônica. (Proc. 035-2009-CM);

a despesa com telefonia para atender o exercício de 2009, nos termos do artigo 26, com fundamento no caput, do artigo 25, da Lei Federal 8.666-93, junto à Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A. (Proc. 045-2009-CM).

De 16-1-2009

Tornando sem efeito os extratos de contratos, publicado no D.O. de 16-1-2009, página 46.

Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão 065-2008-Runesp. Processo: 2480-2008-Runesp. Contratante: Unesp - Campus de Marília. Contratada: Ticket Serviços S/A. CNPJ 47.866.934/0001-74. Objeto: Contratação de prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento/intermediação de combustível para os servidores da Unesp, por meio de cartão magnético. Data da assinatura: 23-12-2008. Vigência do contrato: 12 meses, a contar do dia 1º-1-2009. Valor estimado: R$ 72.344,76. (CM-12-2008).

CAMPUS DE RIO CLARO

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

Despacho do Diretor, de 6-1-2009

Ratificando, nos termos do artigo 26 a situação de inexigibilidade de licitação que trata o Processo 3-2009-IB-CRC, no valor de R$ 991,30, da firma: Rápido São Paulo Transportes e Serviços Ltda., para aquisição de vale-transporte, com fundamento no caput do artigo 25, inciso I, todos da Lei Federal 8.666-93 e suas atualizações.

Comunicado

Edital

Inscrições para Transferência Interna - 2º Etapa (para alunos de outras Institutos/Faculdades da Unesp).

Estarão abertas, nos dias 19 e até as 16 horas do dia 20-1-2009, as inscrições para transferência de alunos da Unesp para o curso de:

Ciências Biológicas - Integral - 5 (cinco) vagas;
Ciências Biológicas - Noturno - 3 (três) vagas;
Ecologia - 4 (quatro) vagas;
Educação Física - 3 (três) vagas;
Pedagogia - 1 (uma) vaga.

A transferência dos alunos de outras Institutos / Faculdades da Unesp obedecerá às normas estabelecidas pela Resolução Unesp-13-08 de 26-3-2008, e pela Portaria IB-133-08, de 14-11-2008, será efetuada exclusivamente via internet e a documentação original enviada através do correio - via Sedex.

Serão aceitas transferências somente de alunos matriculados na área de Biológicas para os cursos de Ciências Biológicas,Ecologia e Educação Física e para área de Humanas para o curso de Pedagogia.

Não serão aceitas as transferências nos dois primeiros e nos dois últimos semestres letivos;

Aprovação de pelo menos 50% das disciplinas cursadas na Instituição de origem e, no máximo, 60% dos créditos cumpridos no curso de origem;

Aproveitamento de pelo menos 3 (três) disciplinas cursadas (equivalentes na carga horária e conteúdo programático);

1. Das Inscrições

As inscrições serão efetuadas unicamente via internet. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o site: www.rc.unesp.br com início às 9 horas, do dia 19-1-2009 e término às 16 horas do dia 20-1-2009 e preencher a ficha de inscrição que deverá ser enviada on-line pela internet.

Após o envio do formulário, o candidato receberá uma mensagem na tela do seu computador, informando o número do protocolo de inscrição e a opção Gerar e Imprimir o boleto bancário referente ao pagamento da taxa de inscrição e o requerimento de transferência.

O valor da taxa de inscrição é de R$ 39,00.

Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo sistema de inscrições até a data-limite do encerramento das inscrições, ou seja, 16 horas do dia 20-1-2009.

Não haverá devolução da importância paga, nem isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

A efetivação da inscrição estará condicionada ao encaminhamento dos documentos originais abaixo, através do correio - via Sedex, com data de postagem até o dia 20-1-2009:

a) Requerimento assinado pelo interessado dirigido ao Diretor da Unidade Universitária. O requerimento será gerado após o envio da ficha de inscrição on-line.

b) Comprovante de regularidade de matrícula na instituição de origem (ano letivo 2009);

c) Histórico escolar do curso de origem, contendo a carga horária de cada disciplina cursada, inclusive de estágio ou outras atividades curriculares, e a respectiva freqüência e nota obtida;

d) Programa das disciplinas cursadas, fornecidas pela instituição de origem;

e) Estrutura curricular do curso de origem;

f) Cópia do comprovante do recolhimento de taxa de inscrição.

Endereço para Envio dos Documentos:
Instituto de Biociências - Unesp
Seção de Graduação
Av. 24-A, 1515.
Rio Claro - SP
CEP: 13506-900

2. Do Processo Seletivo

Na hipótese de haver mais candidatos que vagas disponíveis, terão prioridade para matrícula;

a) Os alunos de cursos idênticos da Unesp.

b) Os alunos com maior média aritmética nas disciplinas cursadas na Instituição de origem.

f) Os alunos com maior número de disciplinas cursadas na Instituição de origem e consideradas equivalentes às ministradas pela Unesp - Rio Claro.

Divulgação dos selecionados 30 de janeiro de 2009

Os candidatos que tiverem suas solicitações deferidas deverão regularizar suas matrículas no curso pretendido, no período destinado para essa finalidade no Calendário Escolar (2 e 3 de fevereiro de 2009).

3. Das Disposições Finais

Toda a documentação deverá ser original com exceção do comprovante de recolhimento da taxa.

Não será aceita inscrição com data de postagem após o dia 20-1-09, bem como o pagamento da inscrição com data posterior a 20-1-09. Na hipótese de ocorrer uma dessas situações o pedido de transferência será indeferido.

Os pedidos de transferência com documentação incompleta serão indeferidos.

Após o recebimento da documentação pela Seção de Graduação, não será aceita a inclusão e/ou substituição de documentos.

O Instituto de Biociências do Campus de Rio Claro, não se responsabiliza por solicitação de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha na comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, ou falha do serviço de correios na postagem e entrega de documentos.

Mais informações:
Fone: (19)3526-4106
e-mail: sgibrc@rc.unesp.br
Horário de atendimento: das 8h30min às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.